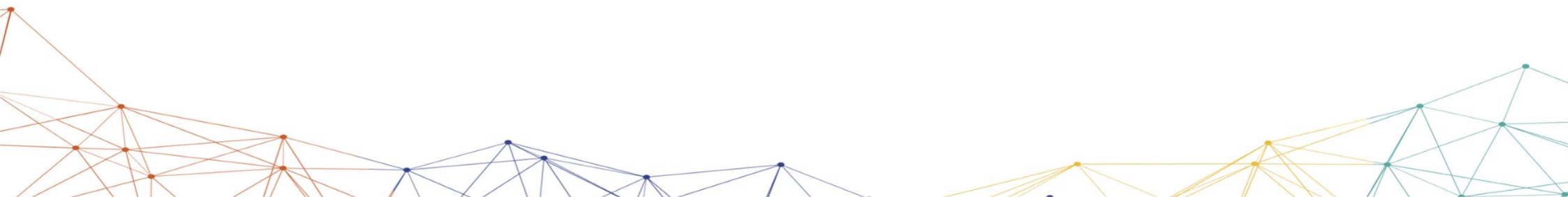


XXXIII ENCONSEL

Encontro Nacional dos Contadores
do Setor de Energia Elétrica

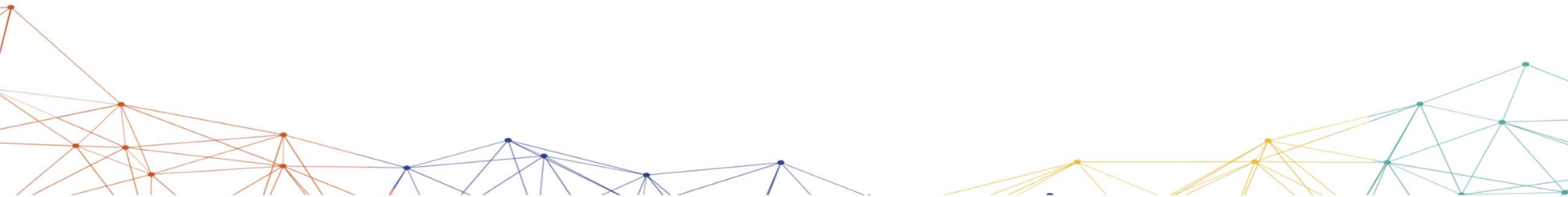
19 a 22 de novembro de 2017
Fortaleza - CE

CONSULTA PÚBLICA (CP) 33
NOTA TÉCNICA Nº
5/2017/AEREG/SE



A CONSULTA

- **Continuidade à Consulta Pública nº 21, de 2016;**
- **Propõe-se submissão de proposta de aprimoramento do marco legal do setor elétrico em nova etapa de consulta à sociedade;**



CRONOGRAMA

- **5/7/2017 – Abertura da CP33;**
- **17/8/2017 – Término do Prazo para Envio das Contribuições;**
- **29/9/2017 – Apresentação das Contribuições para a ANEEL;**
- **Consulta publica recebeu 200+ contribuições de agentes de todas as categorias;**
- **A maioria das divergências em relação às propostas do MME é advinda do segmento de geração;**



CONTEXTO ATUAL

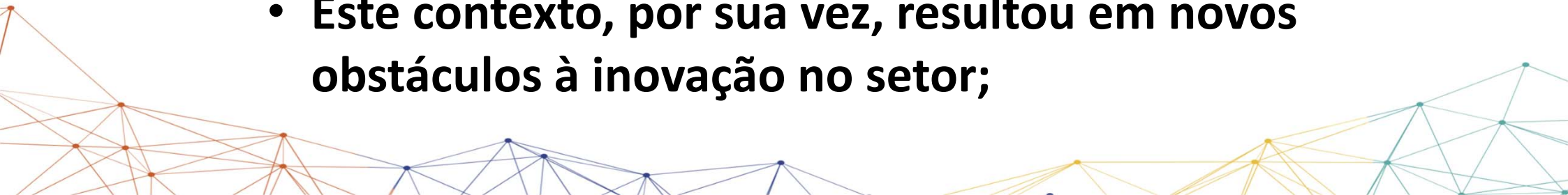
Mudanças tecnológicas e socioambientais

- **Tecnologias de geração renovável como eólica ou solar fotovoltaica, com custos reduzidos;**
- **Novos Recursos Energéticos Distribuídos (RED), incluindo geração solar de pequena escala, armazenamento e carros elétricos;**
- **Tecnologias de medição avançada e de comunicação bidirecional com consumidores varejistas;**



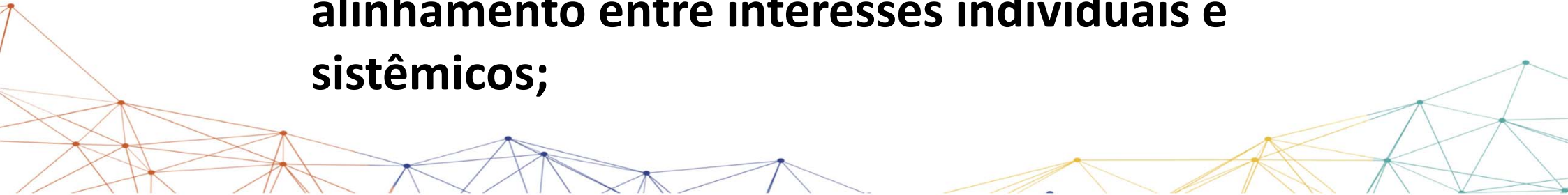
CONTEXTO ATUAL

- **Dificuldades com modelos centralizados de gestão de risco por parte do Estado, faz com que o litígio judicial se incorporou como estratégia comum de preservação dos agentes, no lugar da busca de eficiência empresarial e produtiva;**
- **Este contexto, por sua vez, resultou em novos obstáculos à inovação no setor;**



VISÃO DE FUTURO

- **Incentivos à eficiência nas decisões empresariais de agentes individuais como vetor de modicidade tarifária, segurança de suprimento e sustentabilidade socioambiental;**
- **Sinalização econômica como vetor de alinhamento entre interesses individuais e sistêmicos;**



VISÃO DE FUTURO

- **Alocação adequada de riscos para permitir sua gestão individual, com responsabilidades bem definidas;**
- **Remoção de barreiras para participação de agentes no mercado;**
- **Respeito aos contratos vigentes e observância dos requisitos formais e dos papéis de cada instituição;**



GRUPO 1 - COMPROMISSOS DE REFORMA

- **AUTOPRODUÇÃO** - Caracterizar o autoprodutor como espécie do gênero consumidor livre, com (i) garantia do livre acesso à rede, e (ii) encargos setoriais somente sobre o consumo líquido;
- **REDUÇÃO DOS LIMITES PARA ACESSO AO MERCADO LIVRE** – Proposta é que até 2018 **consumidores de alta e média tensão**, com carga de apenas 75 Kw, tenham acesso;

GRUPO 2 – MEDIDAS DE DESTRAVAMENTO

- **DESTRAVAMENTO DA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO** - Redução da obrigação de contratação dos consumidores, visando flexibilidade para a comercialização e:
(i) confiabilidade de suprimento, pela contratação do “lastro”; e (ii) gerência do risco de mercado, a ser feito por cada agente;
- **REDUÇÃO DE CUSTOS NA TRANSMISSÃO** – CCEE centralizará os contratos de transmissão, desde que resulte em redução de custos;

GRUPO 2 – MEDIDAS DE DESTRAVAMENTO

- **REGRAS COMERCIAIS PARA FORMAÇÃO DE PREÇO E OPERAÇÃO –**
 1. Possibilidade do sistema trabalhar com modelos de despacho centralizado por custo ou por ofertas de preço dos agentes;
 2. Utilização de preços com intervalo máximo horário até 2020;
 3. Eventual criação de uma bolsa com negociações padronizadas e funções de liquidação (clearing house);

GRUPO 2 – MEDIDAS DE DESTRAVAMENTO

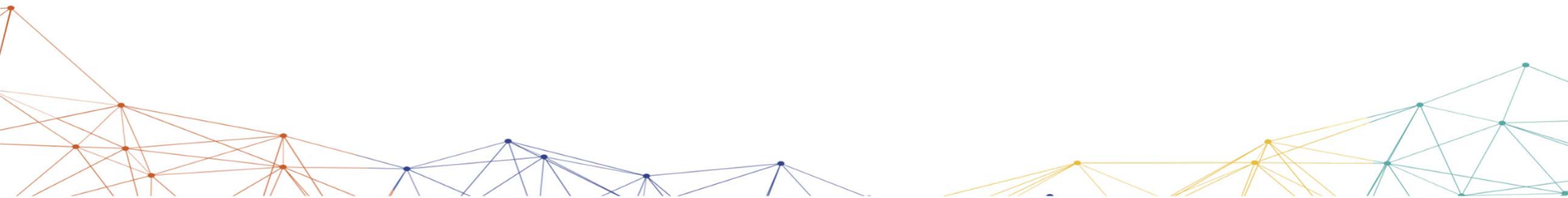
- **POSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DE LASTRO E ENERGIA**
 1. Contratação da **confiabilidade** sistêmica separada da gestão do **risco comercial** de cada agente;
 2. **Custos relacionados à “confiabilidade”**, que é um bem comum e, portanto, deve ser custeado por todos seus beneficiários. Nesse sentido, sua contratação seria realizada de forma centralizada pelo Poder Concedente;

GRUPO 2 – MEDIDAS DE DESTRAVAMENTO

1. Para o gerador, a **remuneração pelo “lastro”** possui como contrapartida um compromisso de entrega de confiabilidade ao sistema;
2. Comercialização de energia passa a ser gestão individual e os contratos de energia serão **instrumentos financeiros** de gerência de riscos;
3. Obrigação de contratação de energia com antecipação e por meio de processos centralizados poderá ser mantida para certas classes de agentes, como por exemplo, distribuidoras ou comercializadores **servindo consumidores regulados;**

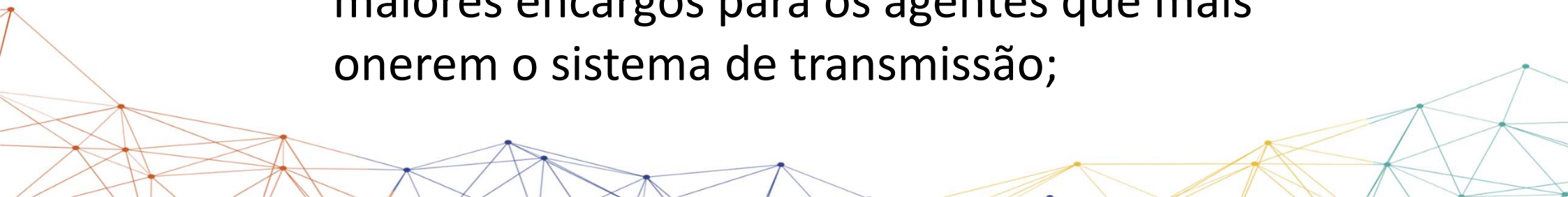
GRUPO 3 – ALOCAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO

- **SOBRECONTRATAÇÃO DECORRENTE DA MIGRAÇÃO DE CONSUMIDORES PARA O MERCADO LIVRE**
 1. Redução das energias compulsórias já contratadas e a recuperação do modelo de comercialização livre para as usinas hidrelétricas após vencimento da concessão;
 2. Contratação da expansão com separação de lastro e energia;



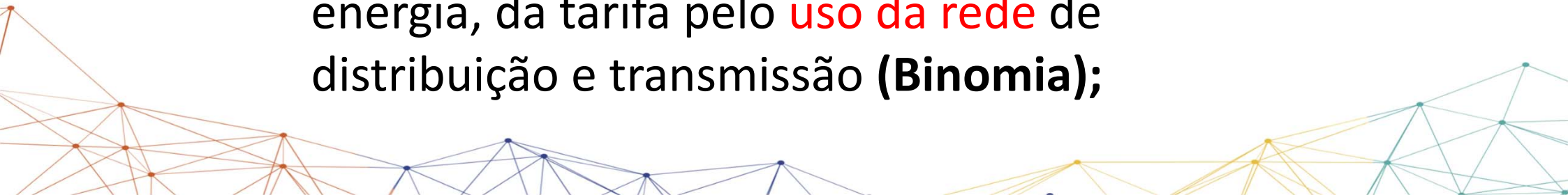
GRUPO 3 – ALOCAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO

- **DIRETRIZES E COMPROMISSOS PARA
FIXAÇÃO DE TARIFAS**
 1. Revisão dos incentivos às fontes renováveis, com a geração distribuída e com a valoração adequada das externalidades providas pelas diversas alternativas de suprimento;
 2. Utilizar **sinal locacional** visando a assegurar maiores encargos para os agentes que mais onerem o sistema de transmissão;



GRUPO 3 – ALOCAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO

- **DIRETRIZES E COMPROMISSOS PARA
FIXAÇÃO DE TARIFAS – cont.**
 - **Revisão dos incentivos** às fontes renováveis,
com a geração distribuída;
 - Utilizar, quando viável, o sinal locacional no
sistema de distribuição;
 - Cobrança segregada da **tarifa de consumo** de
energia, da tarifa pelo **uso da rede** de
distribuição e transmissão (**Binomia**);



GRUPO 3 – ALOCAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO

- **DIRETRIZES E COMPROMISSOS PARA
FIXAÇÃO DE TARIFAS – cont**
 - Tarifa pelo uso da rede de distribuição e transmissão **não poderá ser cobrada** por unidade de energia elétrica consumida;
 - Tarifas diferenciadas por horário;
 - Prazo até 2021 para a implantação da tarifa binômia para todos os consumidores



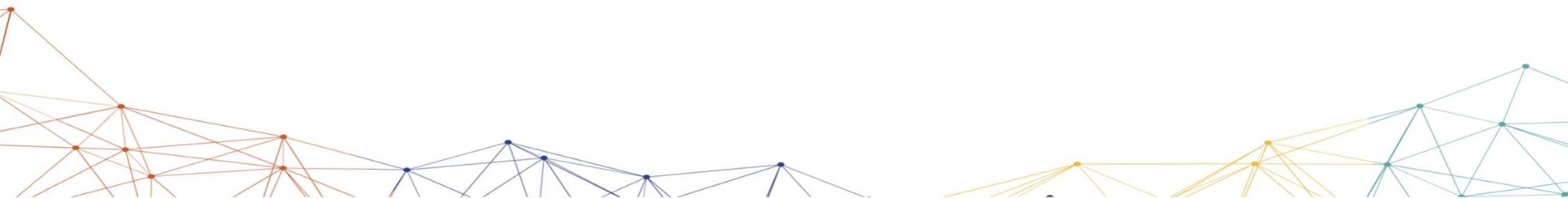
GRUPO 3 – ALOCAÇÃO DE CUSTOS E RACIONALIZAÇÃO

- **SUBSÍDIOS ÀS FONTES INCENTIVADAS**
 - Atualmente, determinadas fontes de geração de energia fazem jus a descontos nas tarifas de uso de transmissão e de distribuição, incidente na produção e no consumo;
 - Esse desconto no fio se torna despesa da CDE, que é cobrada na proporção do consumo de energia, impactando a eficiência alocativa como um todo;



GRUPO 4 - SUSTENTABILIDADE E DESJUDICIALIZAÇÃO

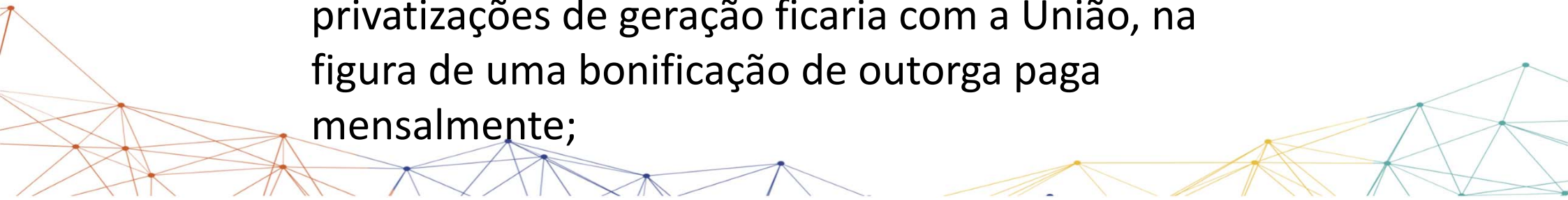
- **RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO PARA TRANSMISSÃO**
 - Destinar recursos da RGR para pagamento do componente tarifário dos ativos de transmissão não indenizados na prorrogação das concessões ocorrida de 2012;



GRUPO 4 - SUSTENTABILIDADE E DESJUDICIALIZAÇÃO

• DESCOTIZAÇÃO E PRIVATIZAÇÃO

- O regime a ser aplicado a privatizações de ativos do setor elétrico, será o **regime de produção independente** de energia, ao invés do regime de cotas;
- As privatizações de geração deverão ser acompanhadas de **pagamento de cota de CDE**;
- Dois terços do benefício econômico associado às privatizações de geração ficaria com a União, na figura de uma bonificação de outorga paga mensalmente;



GRUPO 4 - SUSTENTABILIDADE E DESJUDICIALIZAÇÃO

- **DESCOTIZAÇÃO E PRIVATIZAÇÃO – Cont.**
 - Incentivo para privatizações de estatais federais até 2019, através da destinação do benefício econômico que ficaria com a União, e aumento do valor capturado pelos controladores da empresa privatizada;
 - Possibilidade dos **proprietários** dos ativos de concessões vencidas **trocarem** o direito à indenização **pela venda direta** desses ativos ao vencedor da licitação;

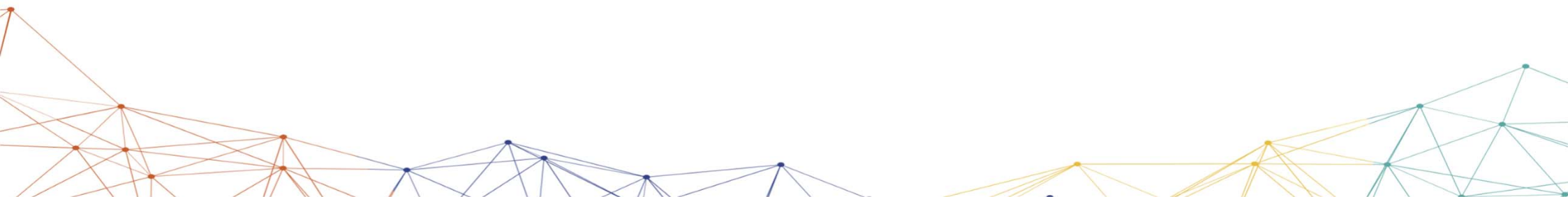
GRUPO 4 - SUSTENTABILIDADE E DESJUDICIALIZAÇÃO

- DESJUDICIALIZAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO (GSF)
 - A proposta é **retroagir a 2013**, com compensação mediante extensão de prazo de outorga, a compensação pelo deslocamento hidrelétrico, cujo titular não tenha ação judicial;



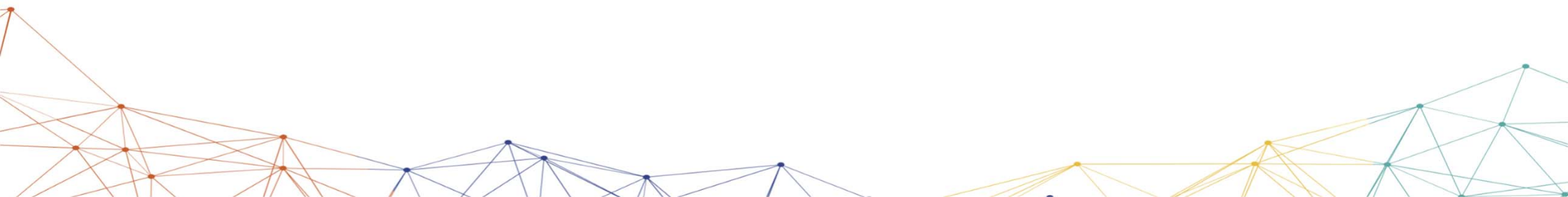
ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- O aumento da competição pode causar **impactos nos preços** dos contratos das Geradoras e, **em suas receitas**. Eventual necessidade de revisão de Fluxos de Caixa Futuros;



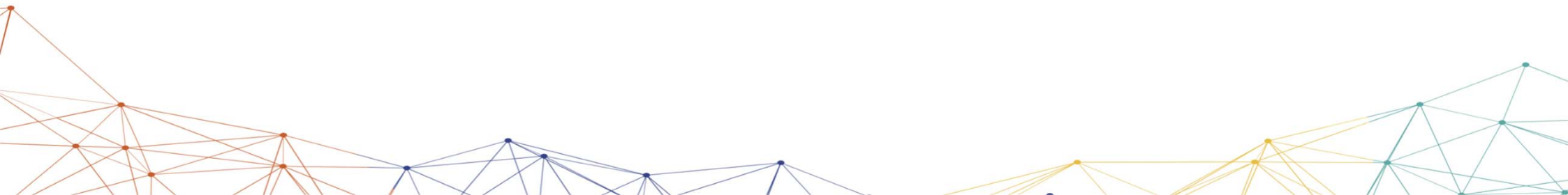
ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- O acesso do Mercado Livre, até 2018, dos consumidores de alta e média tensão com carga de apenas 75 Kw, pode resultar em **migração de clientes** e impacto nas receitas das Distribuidoras;



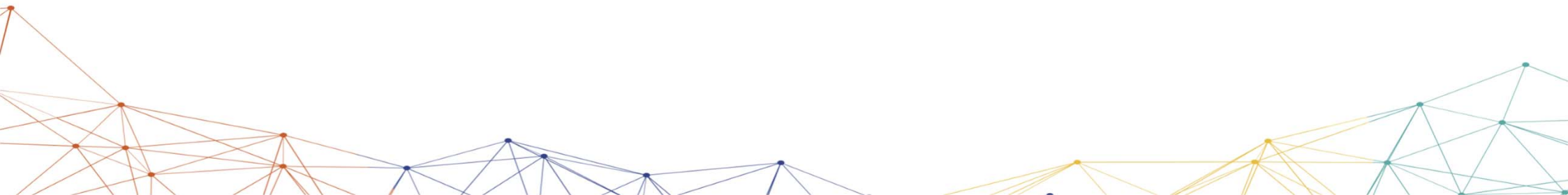
ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- Para o gerador, a contratação da expansão com separação de “lastro” e “energia” pode trazer impactos **no critério de reconhecimento de receitas** dessas empresas;



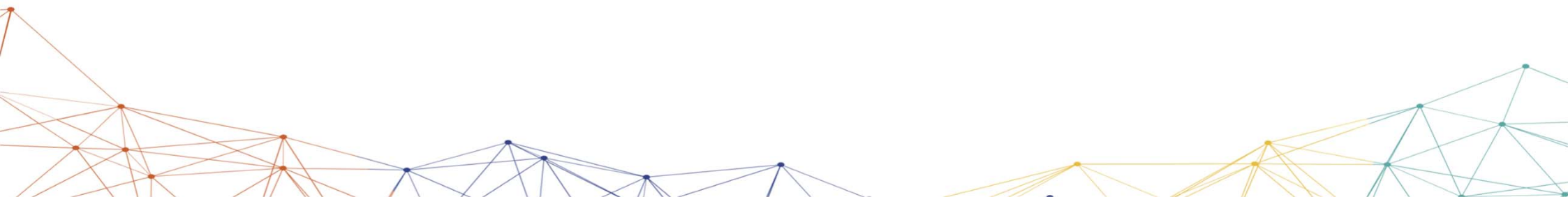
ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- **Comercialização de energia passa a ser gestão individual e os contratos de energia serão instrumentos financeiros de gerência de riscos. Assim, maiores análises quanto à classificação, valorização e registro desses instrumentos, será necessária;**



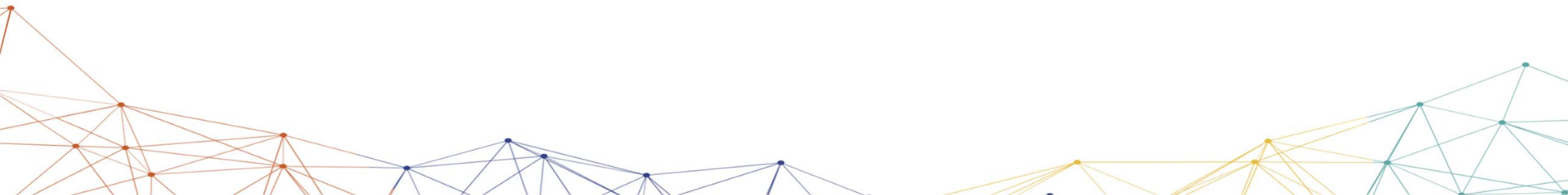
ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- Cobrança **segregada** da “tarifa de **consumo de energia**”, da “tarifa pelo **uso da rede de distribuição e transmissão**” (Binomia), pode requerer alteração nos critérios de reconhecimento de receita e bifurcação dos ativos das **Distribuidoras**;



ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- A aplicação do regime de **produção independente**, ao invés do **regime de quotas**, para as privatizações de ativos do setor elétrico, pode impactar a forma como são atualmente registradas essas aquisições (**bifurcação** entre Ativo Financeiro e Ativo Intangível);



ALGUNS POSSÍVEIS EFEITOS CONTÁBEIS & FINANCEIROS

- A proposta de solução para o GSF, com retroação a 2013, e com compensação mediante **extensão de prazo de outorga**, pode **impactar vida útil de ativos**, amortização de intangíveis, etc.;

X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.X

